Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		450.000,00
	T O T A L	1		450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.5102.2313	REDE DE AÇÃO SOCIAL			450.000,00
		1	3	450.000,00
	T O T A L			450.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		450.000,00
	T O T A L	1		450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.813.4109.5124	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			450.000,00
		1	3	450.000,00
	T O T A L			450.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	1	3	450.000,00
	ABRIL			450.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV			
	ENTUDE			
	T O T A L	1	3	450.000,00
	MAIO			450.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	450.000,00	450.000,00	0,00
TOTAL GERAL				450.000,00	450.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.572, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.158.296,00 (Seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de março de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		948.946,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		5.209.350,00
	T O T A L	1		6.158.296,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	DA POLÍCIA CIVIL			1.507.107,00
		1	3	1.507.107,00
06.128.1801.5427	SELEÇÃO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO			
	A PERF. PO			1.097.392,00
		1	3	1.097.392,00
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			948.946,00
		1	3	948.946,00
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			1.825.249,00
		1	3	1.825.249,00
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL			683.979,00
		1	3	683.979,00
06.306.1801.4988	TRANSFERÊNCIA GRADUAL			
	PRESOS DA POLÍCI			95.623,00
		1	3	95.623,00
	T O T A L			6.158.296,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		948.946,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.209.350,00
	T O T A L	1		6.158.296,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			948.946,00
		1	4	948.946,00
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO			
	DA POLÍCIA PAULISTA			5.209.350,00
		1	4	5.209.350,00
	T O T A L			6.158.296,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	6.158.296,00
	MARÇO			5.209.350,00
	JULHO			189.789,00
	AGOSTO			189.789,00
	SETEMBRO			189.789,00
	OUTUBRO			189.789,00
	NOVEMBRO			189.790,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	4	6.158.296,00
	JULHO			999.139,00
	AGOSTO			589.789,00
	SETEMBRO			1.189.789,00
	OUTUBRO			1.189.789,00
	NOVEMBRO			1.189.790,00
	DEZEMBRO			1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	6.158.296,00	6.158.296,00	0,00
TOTAL GERAL				6.158.296,00	6.158.296,00	0,00

DECRETO Nº 62.573, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		156.400,00
	T O T A L	1		156.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5001.5502	INCREMENTO DO TURISMO			
	MUNICIPAL			156.400,00
		1	4	156.400,00
	T O T A L			156.400,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		28.900,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		127.500,00
	T O T A L	1		156.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5001.5502	INCREMENTO DO TURISMO			
	MUNICIPAL			156.400,00
		1	3	156.400,00
	T O T A L			156.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	1	4	156.400,00
	ABRIL			156.400,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	1	3	156.400,00
	ABRIL			156.400,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	156.400,00	156.400,00	0,00
TOTAL GERAL				156.400,00	156.400,00	0,00

DECRETO Nº 62.574, DE 10 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franca, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franca, do imóvel situado na Rua Maria Martins de Araújo, esquina com a Avenida Ademar Pólo Filho, naquele Município, contendo 1.597,00m² (um mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados) de terreno e 7.443,69m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) de benfeitorias, cadastrado no SGI sob o nº 15.691, conforme identificado nos autos do processo SPG-19.146/14 (CC/27.987/15).

§ 1º – Fica o Município autorizado a efetuar todas as intervenções necessárias visando a conclusão das obras, sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive em relação aos custos.

§ 2º – Após a conclusão da obra, o imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à instalação de equipamentos públicos da administração municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.575, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 2° do Decreto n° 43.342, de 22 de julho de 1998, com a redação dada pelo Decreto n° 59.394, de 1° de agosto de 2013

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso VIII do artigo 2° do Decreto n° 43.342, de 22 de julho de 1998, com a redação dada pelo Decreto n° 59.394, de 1° de agosto de 2013, que institui o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – CONDEPEFI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - 1 (um) representante do Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo – USP;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Ricardo de Aquino Salles
Secretário do Meio Ambiente
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.576, DE 10 DE MAIO DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Caraguatatuba, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 662, de 15 de março de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.577, DE 10 DE MAIO DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Catanduva, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 7.113, de 13 de abril de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Catanduva, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.578, DE 10 DE MAIO DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Matão, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 4.997, de 7 de abril de 2017, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Matão, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-5-2017

No processo SAA-4.427-12, Vols. I e II (CC-72.917-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 189 cargos, sendo 7 de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, 3 de Oficial Administrativo, 6 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, 33 de Pesquisador Científico I, 5 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, 95 de Assistente Agropecuário I, 15 de Agente de Apoio Agropecuário, 14 de Auxiliar de Apoio Agropecuário, 5 de Oficial de Apoio Agropecuário e 6 de Técnico de Apoio Agropecuário, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo FUSSESP-60170-2013 Vols. I ao III: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o Parecer 338-2016, da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria de Governo, e o Parecer 180-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, considero autorizada a formalização do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 51-2013, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Município de Pirajuí, por intermédio do respectivo Fundo Social de Solidariedade, com vista à implantação e execução do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", primeiro termo de aditamento esse assinado em 22-12-2014, o qual elevou de seis para oito o número de turmas dos cursos ministrados no âmbito do aludido Projeto, acarretando, consequentemente, transferência adicional de recursos financeiros estaduais, autorizando, de outra parte, a celebração do segundo termo de aditamento ao mencionado convênio, a fim de retificar o teor do parágrafo único da clausula primeira do instrumento original da avença nos moldes propostos pelo órgão jurídico que serve à Secretaria de Governo."

No processo SE-46-2016 (CC-47.166-16), sobre autorização para o provimento de cargos: "À vista dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Educação, revalido o despacho publicado no D.O. de 29-4-2016, que autorizou a referida Pasta a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 1.878 cargos de Diretor de Escola, em vagas relacionadas às fls. 5/42, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 7196-16-SSP (SG-331.862-17), sobre transferência de material bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo para a Secretaria da Administração Penitenciária: "À vista dos elementos de instrução dos autos, autorizo a transferência de 1500 pistolas cal. 40 S&W, modelo PT-100, marca Forjas Taurus S/A, descritas nos autos do processo SSP Protocolo ATP GS 7.196-16, pertencentes ao patrimônio do Estado e sob a administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo, à Secretaria da Administração Penitenciária, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo HCFMRP-USP–8.928-16 (SG-85.892-16), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos apresentada pelo Secretário da Saúde e à vista das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo a adotar as seguintes providências:

1. abertura de concurso público para o preenchimento de 24 funções-atividades vagas, sendo 1 de Agente Técnico de Assistência à Saúde - Farmacêutico, 2 de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fonoaudiólogo, 14 de Médico I e 7 de Oficial Administrativo;

2. aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, para o preenchimento de 171 funções-atividades vagas, sendo 2 de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assistente Social, 3 de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fisioterapeuta, 2 de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Psicólogo, 42 de Enfermeiro, 25 de Médico I e 97 de Técnico de Enfermagem, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-14.037-16 (SG-276.627-17): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Parecer 189-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. Est. 61.981-2016, autorizo a abertura de chamamento público com vistas à celebração de termo de colaboração entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a OSC selecionada, tendo por objeto dar prosseguimento às ações de defesa sanitária animal das espécies de peculiar interesse do Estado, notadamente, o Programa Estadual de Sanidade Avícola, nos termos estabelecidos na LE 10.670-2000, e nos Decs. Est. 45.781 e 45.782, ambos de 2001, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."